



PORTARIA Nº 291/2020

Nomeia a Secretária Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Srta. MAYARA CARVALHO MARTINS, inscrita no CPF sob o número 106.162.626-12, para a função de Secretária Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

Art.2º São atribuições da Secretária Geral, conforme o artigo 32 do Regimento Interno:

- a) Abrir e encerrar os termos referentes a todos os atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura do Diretor Geral;
- b) Acatar, cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria, da Vice-Diretoria e do Conselho de Ensino e Pesquisa e do Conselho Superior da Instituição;
- c) Conduzir a Secretaria Geral, requisitando funcionários necessários a seu funcionamento para serem contratados pelo Diretor Geral, com a aprovação da Mantenedora;
- d) Comparecer às reuniões do Conselho Superior e do Conselho de Ensino e Pesquisa, lavrando as respectivas atas;
- e) Controlar e coordenar as atividades do protocolo e expedição;
- f) Organizar os dados estatísticos e os documentos necessários aos relatórios da Diretoria;
- g) Redigir e fazer expedir toda a correspondência oficial da Instituição;
- h) Responder pelo registro e controle acadêmico dos estudantes matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão ou em eventos promovidos pela Instituição;
- i) Exercer as funções de Pesquisador Institucional e de Depositário do Acervo Acadêmico;
- j) Zelar pela disciplina e segurança nas dependências da Secretaria Geral;



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



k) Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Art. 3.º - Caberá a Secretária Geral a emissão de diplomas dos cursos de Graduação e Pós-graduação oferecidos pela instituição, bem como representar a instituição junto à Universidade parceira, que fará o registro dos diplomas expedidos pela Instituição.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 10 de julho de 2020.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=2929306&h=215823E0FB7FC0847110>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES